



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 499/2012 – INDIAPORÃ, 13 DE JANEIRO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a recapeamento asfáltico de diversas ruas que ligam a pontos turísticos de Indiaporã.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao contrato de repasse nº 0338615-71/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério do Turismo, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ARTIGO 2º - Fica ajustado o Programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) e Projeto 1017 (Recapeamento Asfáltico), nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 13 de Janeiro de 2.012.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração

